

Resoluções:

1. Seguindo as determinações da resolução **01/2020 de 03/02/2020**, vimos informar os detalhes técnicos da quantificação dos medicamentos que serão permitidos no exame antidoping nesta temporada:

**a) FENILBUTAZONA**

Na dose de 4 mg/kg PV, administrada em dose única IV, 48 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 0,3 microgramas/ml de plasma ou soro; Segundo tabela da ARCI, conforme estudo da University of California Davis/ RMTC, fornecida pela AQHA.

Controlled Therapeutic Medication	Threshold (Primary)	Restricted Administration Time	Dosing Specifications	Reference Notes
Phenylbutazone	0.3 micrograms per milliliter of plasma or serum	48 hours	Single intravenous dose of phenylbutazone at 4.0 milligrams per kilogram	University of California Davis/RMTC

**b) FUROSEMIDA**

Na dose de 0,5 a 1 mg/kg PV, até um máximo de 500 mg totais, administrada em dose única IV, 4 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 100 nanogramas/ml de plasma ou soro; segundo tabela da ARCI, fornecida pela AQHA.

Controlled Therapeutic Medication	Threshold	Whithdrawl Guideline	Dosing Specifications	Reference Notes
Furosemide	100 nanogram per milliliter of plasma or serum	4 hours	Single intravenous dose of furosemide up to 500 milligram	ARCI model rule

**Fonte:** ARCI Controlled Therapeutic Medication Schedule for Horses -Version 4.2 (Revised –December, 2019)

2. As permissões acima descritas estão condicionadas a apresentação do respectivo atestado do veterinário responsável pelo animal e deverá ser entregue ao Departamento Veterinário do JCS até 24 horas antes da corrida.
3. Lembrar os senhores profissionais do disposto no Art. 165 do C.N.C. *“Após a inscrição, o cavalo não poderá receber qualquer medicação e, ocorrendo, nesse período, qualquer anormalidade nas condições de saúde do animal, o treinador deverá notificar o órgão de assistência veterinária, que designará um de seus veterinários para acompanhar e fiscalizar o tratamento, determinando, se necessário, a retirada do cavalo”.*

**NOTA IMPORTANTE:** No mesmo sentido, de acordo com orientações da ARCI, para maior segurança, deve-se observar o período mínimo de 7 dias antes da corrida sem que o animal tenha sido submetido a tratamento com os medicamentos acima citados.

4. O processo de coleta do material para exame antidoping seguirá os tramites existentes, com a separação de duas amostras (A e B) para cada coleta de material (urina e/ou sangue) e encaminhadas para o laboratório para a realização dos exames de acordo com os parâmetros internacionais de controle antidopagem, baseado nas listagens de referência da entidade.
5. Em caso de pedido de contraprova, o envio do material (amostra B) para o Laboratório nos USA ficará a cargo do Laboratório do Jockey Club de São Paulo.
6. Os custos serão estipulados pelo Laboratório do Jockey Club de São Paulo e compreenderão o envio do material e a realização do exame no Laboratório U C Davis – California – USA.
7. Será de responsabilidade dos interessados (proprietário e/ou profissional) o pagamento antecipado dos custos da contraprova para efetivação do pedido.
8. Por determinação da diretoria, vimos informar a retificação do item 2 da resolução 01/2020 e comunicar que todos os exames serão realizados primeiramente no Laboratório do Jockey Club de São Paulo, inclusive das finais das provas com bolsa acima de 200mil reais. **EM CASO DE RESULTADO POSITIVO COM SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROVA, O RETESTE SERÁ REALIZADO NO LABORATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE DAVIS, (U C DAVIS) CALIFORNIA – USA.**